



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax (066) 3523-1035/1036

LEI Nº. 701/2015

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do Exercício de 2015, no valor de até R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será consignado na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SESAN		
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde.		
Função: 10 – Saúde.		
Sub-Função: 305 – Vigilância Epidemiológica.		
Programa: 0026 – BLOCOS DE FINANCIAMENTO DO SUS.		
Atividade: 2029 – Bloco III – Vigilância em Saúde.		
Fonte: 0114000000 – Transferências de Recursos do SUS – União		
Natureza da Despesa:		
3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	22.000,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais - INSS		6.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	28.000,00

Artigo 3º - O presente crédito adicional ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso III do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SESAN		
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde.		
Função: 10 – Saúde.		
SubFunção: 301 – Atenção Básica		
Programa: 0006 – GESTÃO DAS POLICITAS PÚBLICAS DE SAÚDE..		
Atividade: 2026 – Manutenção do FMS.		
Fonte: 0102000000 – Receitas de Impostos e de transferências de Impostos - Saúde		
Natureza da Despesa:		
3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	28.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	28.000,00

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 641/2014 – LDO 2015 e Lei Municipal nº 561/2013 – PPA 2014/2017, as alterações orçamentárias descritas nos artigos 1º e 2º desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, MT, em 23 de Junho de 2015.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 23/06/2015 à 23/07/2015